



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul**

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001240-25.2015.8.21.0010/RS**

**Tipo de Ação:** ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**EXEQUENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXECUTADO:** ANDRE LUIZ PEDRON E OUTRO

**Local:** Caxias Do Sul

**Data:** 26/09/2024

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

Aos 26 de setembro de 2024, nesta cidade de Caxias do Sul-RS, em cumprimento ao respeitável mandado 10067886064, processo 5001240-25.2015.8.21.0010, expedido pela 2ª Vara Cível, que Estado do Rio Grande do Sul move contra ANDRE LUIZ PEDRON, diligenciei no endereço informado, e lá estando, avaliei o imóvel, matrícula nº 45.639, em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); método utilizado na avaliação do referido imóvel, comparativo com outros imóveis de características semelhantes, valor do metro quadrado, metragem e localização geográfica, busca realizada junto a imobiliárias locais e internet. Informo ainda que, deixei de intimar Andre Luiz Pedron, em razão de não o localizar. Do que, para constar, lavrei o presente auto que segue assinado eletronicamente.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA REIS PINTO**.

5001240-25.2015.8.21.0010

10068495848 .V1 jbrpinto© jbrpinto

